



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 167 DE 29 DEZEMBRO 1995

ALTERA QUANTITATIVOS DE CARGOS DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO PARA O IPASMAF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

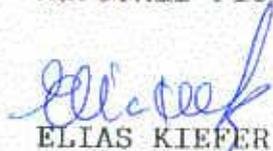
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Cargo de Provimento  
em Comissão de AUXILIAR DE SECRETARIA , de ref: CC-5, com  
uma vaga, destinada ao Instituto de Previdência e Assistência  
dos Servidores do Município de Marechal Floriano:

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Marechal Floriano, 29 dezembro de 1995

  
ELIAS KIEFER

PREFEITO MUNICIPAL

